



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 314 DE 15 DE MARÇO DE 2019

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro 2019, com vistas a regularizar contribuição para consórcio público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento vigente do exercício financeiro de 2019, conforme detalhado no Anexo I.

§ 1º - Os recursos destinados a fazer frente ao crédito criado serão anulados conforme Anexo II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté/MG, 15 de março de 2019.

Luiz Antônio de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 314/2019

ANEXO I

Ordem	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor R\$
01	02.10.01.10.302.0012.2080 – Contribuição para Consórcio Intermunicipal 3.3.50.41.00	102	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Cedro do Abaeté/MG, 15 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 314/2019

ANEXO II

Ordem	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor R\$
01	02.10.01.10.302.0012.2080 – Participação do Consórcio Intermunicipal3.3.71.70.00	102	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Cedro do Abaeté/MG, 15 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 314 DE 15 DE MARÇO DE 2019

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro 2019, com vistas a regularizar contribuição para consórcio público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento vigente do exercício financeiro de 2019, conforme detalhado no Anexo I.

§ 1º - Os recursos destinados a fazer frente ao crédito criado serão anulados conforme Anexo II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté/MG, 15 de março de 2019.

Luiz Antônio de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 314/2019

ANEXO I

Ordem	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor R\$
01	02.10.01.10.302.0012.2080 – Contribuição para Consórcio Intermunicipal 3.3.50.41.00	102	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Cedro do Abaeté/MG, 15 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 314/2019

ANEXO II

Ordem	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor R\$
01	02.10.01.10.302.0012.2080 – Participação do Consórcio Intermunicipal3.3.71.70.00	102	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Cedro do Abaeté/MG, 15 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal